



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 003/2017.

Certifico que Res. Legislativa nº 003-17
foi afixado no local destinado de publicações
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
05.06.17 a 05.07.17
dou fé.

Crissiumal 05.07.17
Diretor Administrativo

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
AUTORIZA PAGAMENTOS
ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0010.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores (META 01.01 e 01.02)
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para o atendimento da suplementação do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

01.01.01.031.0010.1.001 – Aquisição de Materiais Permanentes (META 01.03)
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Outras Instalações..... R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º. Autoriza o pagamento administrativo de verbas remuneratórias retroativas, nos termos dos pareceres anexos, aos seguintes servidores e nos seguintes valores:

- I. Élson Osmar Stürmer: R\$ 1.873,63 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos);
- II. Delaide Lermen Sturm: R\$ 955,41 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos);
- III. Elfrida Asta Storck Lasta: R\$ 3.014,30 (três mil, quatorze reais e trinta centavos), e;
- IV. Eliani Lermen Hammes: R\$ 27.775,97 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º. Em face dos requerimentos já aportados no Poder Legislativo, fica autorizado o pagamento administrativo do valor correspondente a parcela indenizatória das férias, o terço constitucional, aos ex-vereadores da Câmara de

Av. Presidente Castelo Branco, 424, fone (55) 3524.1490
e-mail: camaracrissiumal@yahoo.com.br